



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 2172 de 08 de abril de 2019

Fone: (47) 3444-5577

RESOLUÇÃO Nº 065, de 30 de novembro de 2022.

Dispõe sobre aprovação das Capacitações ofertadas pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, sendo custeada com recurso do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de São Francisco do Sul:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e deliberação de seus membros em reunião ordinária:

Considerando a Lei Municipal nº 2172 de 08 de abril de 2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento da Criança e do Adolescente [...] e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 1334 de 16 de junho 2011, que Institui o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando a Meta nº 002 da Resolução nº 064/2022 que aprova o Plano de Ação e Aplicação no CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR em reunião extraordinária realizada no dia 30 de novembro do corrente ano, as Capacitações ofertadas pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, sendo custeada com recurso do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de São Francisco do Sul, sendo as seguintes capacitações:



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**
Lei nº 2172 de 08 de abril de 2019
Fone: (47) 3444-5577

Art. 2º - Capacitação para Atuação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, totalizando um valor de R\$4.797,00 (quatro mil e setecentos e noventa e sete reais)

Art. 3º - Capacitação da Rede de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência, totalizando o valor de R\$74.347,00 (setenta e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais);

Art. 4º - Capacitação da Rede para Atenção a Mulheres em Situação de Violência, totalizando o valor de R\$8.918,00 (oito mil e novecentos e dezoito reais)

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taiane Bittencourt de Oliveira Furtado
Presidente do CMDCA

Publicada em: ____/____/____.

Edição DOM nº _____